



**Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**  
Presidência do Conselho de Ministros

**IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013)**

**Relatório intercalar de execução**

**Ano de 2011**

Lisboa – Março de 2012

## **ÍNDICE**

<b>I – Introdução</b>	<b>3</b>
<b>II - Implementação das áreas estratégicas de intervenção</b>	<b>5</b>
<b>Parte 1 – Atividades Coordenadas/Dinamizadas pela CIG</b>	<b>5</b>
<b>Parte 2 – Atividades Coordenadas/Dinamizadas por outras entidades</b>	<b>16</b>
<b>III - Grau de execução do IV PNCVD: Síntese</b>	<b>34</b>
<b>Quadro-síntese</b>	<b>35</b>
<b>Siglas utilizadas</b>	

## **I - Introdução**

O combate à violência doméstica tem vindo a assumir-se, em Portugal, como um dos objectivos nucleares para que se alcance uma sociedade mais justa e igualitária. A violência doméstica, maioritariamente exercida sobre as mulheres, é um dos maiores obstáculos ao alcance da igualdade real, constituindo-se como uma grave violação dos direitos humanos. Neste sentido, Portugal tem vindo a construir um percurso integrado e sistemático no combate à violência doméstica desde o final da década de 90 do século XX, consubstanciado na adoção e implementação de estratégias integradas de políticas públicas - os Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica.

Durante a implementação dos I, II e III Planos Nacionais contra a Violência Doméstica, procurou-se sustentar a ação política, privilegiando a definição de um enquadramento jurídico da violência doméstica no território nacional, partindo do próprio contexto sociocultural em que esta violência é exercida e reproduzida. Os esforços efetuados no aprofundamento do conhecimento sobre os contextos de violência doméstica, nomeadamente a sua dimensão real e a sua dimensão legal, bem como os custos sociais e económicos associados a esta violação dos direitos humanos, permitiram a definição de uma estratégia de prevenção e de protecção das vítimas, organizada em torno da criação de estruturas de apoio com cobertura nacional, quer ao nível do atendimento, quer ao nível do acolhimento destas vítimas. Este percurso tornou o fenómeno cada vez mais visível, encorajando as vítimas e a sociedade à denúncia e capacitando as forças de segurança, profissionais de saúde, entre outros, com os meios de qualificação profissional e atendimento especializado para responderem às necessidades emergentes a nível nacional. A articulação desta estratégia nacional de políticas públicas de combate à violência doméstica com o trabalho desenvolvido pelos municípios e pelas organizações da sociedade civil tem originado ações de proximidade junto das populações um pouco por todo o país, contribuindo para uma maior protecção das vítimas.

Este IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica - PNCVD (2011-2013) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 17 de Dezembro - enquadra-se, por um lado, numa lógica de continuidade e de reforço das medidas desenvolvidas no quadro dos anteriores Planos, e, por outro, introduz abordagens inovadoras no domínio do combate à violência doméstica. Assenta nas várias políticas nacionais já desenvolvidas e respeita os compromissos internacionais a que Portugal se encontra vinculado, procurando ter um olhar atento e pró-ativo que integre as reformas legislativas entretanto produzidas, o aperfeiçoamento do conhecimento técnico-científico e um maior

envolvimento de todos os atores sociais e de todos os cidadãos e cidadãs na erradicação desta violação dos direitos humanos. Este IV Plano, enquanto instrumento nacional de políticas públicas de combate à violência doméstica e de género, centra-se particularmente no universo da violência exercida sobre as mulheres, sobretudo no âmbito das relações de intimidade, mas também nas vítimas que se encontram em situação de particular vulnerabilidade como são as pessoas idosas, imigrantes, com deficiência ou LGBT.

O presente relatório pretende dar conta do trabalho realizado durante o primeiro ano de execução do IV PNVCD (2011-2013), considerando as cinco áreas de intervenção e respetivas medidas em que o mesmo se estrutura. Na análise qualitativa e quantitativa da execução do Plano, é feita uma abordagem sequencial medida a medida, ficando de fora desta análise, nas duas primeiras partes, as medidas cuja execução ainda não teve início. Assim, este relatório estrutura-se da seguinte forma:

- 1<sup>a</sup> - Atividades Coordenadas/Dinamizadas pela CIG
- 2<sup>a</sup> – Atividades Coordenadas/Dinamizadas por outras entidades
- 3<sup>a</sup> - Grau de execução do IV PNCVD: Síntese

## II - Implementação das áreas estratégicas de intervenção

### Parte 1 – Atividades Coordenadas/Dinamizadas pela CIG

#### Área 1 - Informar, Sensibilizar e Educar

Relativamente à **Medida 1**, que prevê a realização de campanhas nacionais contra a violência doméstica dirigidas a públicos estratégicos (e, como é já habitual, com o lançamento em cada ano, por ocasião do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres – 25 de Novembro), foi lançada em 2011 (estando ativa em 2011/2012) a campanha informativa “**Não tenhas esperança. Tu podes mudar. Sai da relação**” dirigida ao grande público, sobre o número de mulheres mortas na sequência de situações de violência doméstica. Foram produzidos vários materiais – folhetos e cartazes – e recorreu-se também a suportes audiovisuais (televisão e rádio), assim como às novas tecnologias de informação, com a criação de uma página da respetiva campanha na rede social Facebook (que apresenta, à data, cerca de 1800 seguidores/as).

- A campanha foi difundida em cinco canais de televisão (três abertos e dois por cabo), três rádios, oito jornais, doze revistas de diversos tipos, nos cinemas Lusomundo, em 150 mupis (100 em Lisboa e 50 no Porto), banner's em páginas da internet e em quinze autocarros das cidades de Lisboa e do Porto.
- O impacto direto da campanha nos órgãos de comunicação social traduziu-se em 42 notícias veiculadas na Internet, 19 notícias veiculadas na Imprensa, 11 notícias de Rádio e 10 de Televisão.
- Foram distribuídos cerca de 54000 exemplares de materiais de sensibilização, pelas várias entidades (ministérios, municípios, escolas, organizações da sociedade civil, etc).

No que diz respeito à promoção do envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica, dinamizando o papel das redes locais e regionais, previsto na **Medida 2**, foram realizadas as seguintes atividades:

- Foi prestado apoio e assessoria técnica a municípios<sup>1</sup> na conceção e/ou na implementação de Planos Municipais de combate à VD e na dinamização das redes locais e regionais (a título de exemplo, o município de Sintra construiu um manual de procedimentos para o

---

<sup>1</sup> v.g., aos Municípios de Abrantes, Amadora, Sintra, Seixal, Gondomar, Palmela, Bombarral, Loures, Matosinhos, Povoia de Lanhoso, Vila Verde, Porto.

concelho, tendo a CIG acompanhado todo este processo participando na elaboração do mesmo).

- Construção de uma Ficha de Caracterização e respetivo envio aos 308 Municípios, com o objetivo de recolher informação detalhada sobre atividades desenvolvidas na área da Violência Doméstica (VD), para futuro mapeamento e definição de ações concretas de políticas locais junto dos municípios com maiores necessidades.
- Integração de um módulo de sensibilização sobre VD nos conteúdos de formação para Conselheiras e Conselheiros Locais para a Igualdade. No âmbito de uma ação de formação realizada, foram envolvidos 19 Municípios e 25 formandos/as.
- Todos os municípios que têm Plano Municipal para a Igualdade, Conselheira/o e/ou Protocolo de Cooperação com a CIG têm a preocupação de integrar a VD/VG nas suas Cláusulas. Existem, atualmente, 14 Planos Municipais elaborados, 80 protocolos de cooperação estabelecidos e 73 Conselheiras ou Conselheiros designados.
- Destaca-se, ainda, a iniciativa “Rotas da Igualdade”, que envolveu debates públicos distritais, com a participação de municípios, organizações da sociedade civil e tecido empresarial do respetivo distrito, numa lógica de aproximação de todos estes potenciais parceiros para a criação e consolidação de redes locais.

No quadro da **Medida 3**, que preconiza a Elaboração e divulgação de materiais informativos e pedagógicos e dinamização de ações de sensibilização dirigidas à comunidade educativa composta por alunas e alunos, famílias, pessoal docente e não docente, cumpriram-se as seguintes atividades:

- Participação da CIG, enquanto entidade parceira, num Projeto Grundtvig – Aprendizagem ao Longo da vida, que visa a troca de experiências transnacionais na área da prevenção da VD/VG, junto de jovens, e que prevê a construção de um guia pedagógico de suporte a ações de sensibilização junto dos mesmos (atividade em curso).
- Produção de materiais pedagógicos de suporte a ações de sensibilização no âmbito do Projeto “Eu e os Outros”<sup>2</sup>, onde a CIG é parceira do IDT. Um dos seus principais objetivos é

---

<sup>2</sup> O Projeto “Eu e os Outros” foi desenhado por uma equipa técnica ligada à Linha Vida SOS Droga e tem por objetivo genérico promover a reflexão, em grupo, sobre temas do desenvolvimento ligados à adolescência, criando uma dinâmica de grupo geradora de crescimento pessoal e social. Constitui-se como um instrumento promotor de processos de tomada de decisão, confrontação no seio do grupo e exploração de informação dirigido a grupos de jovens entre os 10 e os 18 anos. Tem por base 8 histórias em suporte eletrónico, cada uma delas abordando temas ligados ao desenvolvimento pessoal e social. Os jogadores têm por objetivo de jogo conduzirem um grupo de personagens, mediante um conjunto de decisões partilhadas, na resolução de problemas do dia-a-dia.

a sensibilização/formação de pessoal técnico capaz de formar e implementar o projeto junto das populações-alvo. A participação da CIG consistiu na construção da quinta narrativa, onde são abordadas as questões relacionadas com as relações de intimidade entre jovens.

- Realizaram-se várias sessões de aplicação do Teste da Tolerância (*e-tolerance test*) em diversos agrupamentos escolares e em vários municípios, que contemplaram as questões da VD/VG na dinamização das sessões. Este projeto transnacional teve o financiamento da Comissão Europeia.
- Foi realizada uma ação de sensibilização sobre Violência de Género e Violência Doméstica, destinada a pessoal técnico da área social, no âmbito da Iniciativa Interministerial Bairros Críticos.
- Foram realizadas várias ações de sensibilização sobre violência de género, violência doméstica e violência no namoro para públicos-alvo estratégicos (estudantes, docentes, comunidade em geral), abrangendo cerca de 3800 participantes.
- Organização de sessões de sensibilização, divulgação e apoio à aplicação dos “Guiões de Educação Género e Cidadania” para profissionais de educação de infância e docentes do ensino básico e secundário e para pessoal técnico dos municípios: 17 municípios; escolas dos concelhos de Vila Franca de Xira e de Sintra; 1 estabelecimento de ensino superior.
- Conceção, produção e edição de dois “Guiões de Educação: Género e Cidadania”, respetivamente, para os 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico, de apoio a docentes para a integração das temáticas da igualdade de género na prática pedagógica e da temática das relações entre mulheres e homens nos conteúdos de aprendizagem.

No âmbito da **Medida 5**, que prevê a dinamização de bolsas locais de animadores/as juvenis para prevenir a violência no namoro, elencam-se as atividades já realizadas:

- Realização de 2 ações de sensibilização dirigidas a animadores/as do Programa Escolhas, tendo em vista a criação de bolsas locais de animadores/as juvenis na área da prevenção da Violência no Namoro, uma no Porto e outra em Lisboa, abrangendo cerca de 40 animadores/as.
- Participação da CIG, enquanto entidade parceira, num Projeto Grundtvig, conforme acima descrito.

## Área 2 - Proteger as Vítimas e Promover a integração social

Relativamente à **Medida 9**, que visa a promoção de práticas que contribuam para uma melhor articulação entre o sistema da justiça e as instituições de proteção à vítima, destaca-se:

- Implementação do um Protocolo entre o DIAP do Porto, o IML – Delegação Norte, a PSP e a CIG, com vista a uma melhor articulação dos serviços na área da VD, bem como a facilitar o acesso aos serviços por parte das vítimas (celebrado a 5/2/2010).
- Protocolo de entre a CIG e a DGSP com vista a dinamização de ações de sensibilização sobre a temática da violência a pessoal técnico dos estabelecimentos prisionais, a aguardar envio de calendarização por parte da DGSP (celebrado a 11/3/2011).
- Contrato Local de Segurança (CLS) do Porto, iniciativa que reuniu várias entidades da cidade do Porto, tendo sido a cada uma delas atribuída uma função com vista à melhoria da qualidade de vida da população do bairro do Cerco, no Porto. No caso da CIG, a sua colaboração traduziu-se na disponibilização de um espaço de atendimento mensal à população do bairro.

A CIG integra uma parceria nacional no âmbito do “Projeto E-Maria” (coordenado por uma ONG – a Associação de Mulheres Contra a Violência), que visa a elaboração de um Manual Europeu de Avaliação de Risco, no contexto da Violência Doméstica/Violência de Género, e o desenvolvimento e dinamização de formação dirigida a profissionais na área da avaliação de risco. Este projecto tem contribuído também para a concretização da medida referida no parágrafo anterior, embora, pela sua natureza, concorra, a par das iniciativas que se descreverão na 2ª parte deste Relatório, para o cumprimento da **Medida 11**, que aponta para a consolidação da metodologia de avaliação do risco em situações de violência doméstica, utilizada pelas forças de segurança.

Relativamente à **Medida 13**, que visa facilitar o acesso ao direito por parte das vítimas de violência doméstica, importa referir que, com a introdução da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, o acesso ao direito já se encontra regulamentado. Destaca-se ainda neste âmbito:

- Gabinete de atendimento jurídico e psicossocial da CIG, onde foram efectuados cerca de 870 atendimentos.

A disseminação do projeto de teleassistência a vítimas de violência doméstica a todo o território nacional, tal como prevista na **Medida 14**, foi integralmente cumprida e incluiu as seguintes atividades:

- A Portaria 63/2011, de 3 de Fevereiro, veio alargar o âmbito territorial de experimentação, estendendo a utilização daqueles meios a todo o território nacional;
- Foi possível a estabilização do protocolo de atuação para todos os intervenientes no processo e sua disseminação, assim como a criação de hiperligação sobre o programa nos *sítes* da CIG, da DGAI e das Forças de Segurança;
- Foram produzidos um folheto e um cartaz de divulgação do Programa e garantida a sua distribuição por todo o território nacional, junto das entidades com envolvimento directo na promoção e execução desta medida de proteção;
- Realizaram-se 4 ações de formação junto das Forças de Segurança (que envolveram um total de 72 profissionais), junto de pessoal técnico da CVP e de Magistrados/as;
- Até 31 de Dezembro de 2011 foram aplicadas 30 medidas de proteção por teleassistência, em todo o território nacional.

Para a execução da **Medida 15**, sobre a implementação de protocolos de atendimento estandardizados para vítimas de violência doméstica — diagnóstico, encaminhamento e intervenção — nas grandes urgências hospitalares e na rede de cuidados de saúde primários, contribuíram as seguintes actividades:

- Continuação do desenvolvimento de 4 Projetos a decorrer no âmbito regional das quatro Administrações Regionais de Saúde – Algarve, Alentejo, Centro e Norte, com vista à consolidação de boas práticas de atendimento, diagnóstico, intervenção e encaminhamento e estandardização de procedimentos em matéria de VD (destes 4 projetos, apenas um terminou em 2011, sendo que os restantes terminarão até Abril de 2012). Estes projetos, para além da formação que promoveram junto de profissionais de várias áreas (abrangendo 531 participantes), produziram materiais – protocolos de atuação, guias de recursos, folhetos de sensibilização, bases de dados, vídeos, entre outros – que permitirão, uma vez findos, a sua generalização a outros serviços do país.

Relativamente à **Medida 16**, prevendo a implementação de rastreio nacional de violência doméstica junto de mulheres grávidas, encontra-se em preparação, em colaboração com a DGS, o rastreio nacional de VD junto daquela população (definição de estratégias e de instrumentos de recolha).

Para o cumprimento da **Medida 17**, que preconiza o reforço da articulação das respostas existentes para crianças e jovens em risco, no âmbito da violência vicariante, concorreram as seguintes atividades:

- Protocolo assinado no final de 2010 entre a CIG, a DGS, a CNSM e a CNPCJ, definindo um protocolo de atuação comum a todas as CPCJ do país, bem como a todos os Núcleos de Crianças em Risco existentes nos Centros de Saúde e nos Hospitais para a sinalização e atuação nos casos de crianças e jovens expostos – direta ou indiretamente – a violência intrafamiliar. Foram realizadas reuniões de preparação do documento que servirá de norma/diretiva de atuação e que está sob a orientação da DGS.
- Está a ser trabalhada uma proposta de Protocolo entre as CPCJ do Porto com a CIG, PSP, GEAV, UMAR e APAV, visando a criação de um sistema de colaboração entre entidades envolvidas em situações de VD.

Quanto à certificação, acompanhamento, supervisão e otimização da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica previsto na **Medida 18**, há a salientar:

- O acompanhamento e assessoria técnica da Rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas de VD (RNNVD). Realizaram-se reuniões em 9 dos 10 Núcleos durante o ano de 2011. A RNNVD atendeu, em 2011, 1064 casos de VD.
- A apreciação e validação das propostas de regulamento das Casas de Abrigo (5 regulamentos em 2011).
- Elaboração de um projeto de investigação/ação junto de equipas técnicas de Casas de Abrigo: formação de profissionais, produção de manual de atuação, supervisão técnica, promoção de encontros periódicos de equipas técnicas.
- A monitorização da rede pública de Casas de Abrigo, por parte do ISS, I.P.

Relativamente à **Medida 19** – Acolhimento de vítimas de violência doméstica em situação de emergência, em respostas integradas já existentes, e não obstante não existir, no seio da rede nacional de apoio a vítimas, uma resposta especializada para situações deste tipo, este acolhimento efetiva-se, em grande parte das vezes, nas 37 Casas de Abrigo existentes a nível nacional.

No que concerne à **Medida 23** e o previsto desenvolvimento de estratégias de intervenção junto de vítimas de violência doméstica particularmente vulneráveis: pessoas idosas, imigrantes, jovens, com deficiência e LGBT, há a salientar as seguintes estratégias desenvolvidas:

- Participação da CIG no Comité Consultivo do Projeto transnacional “*Breaking the taboo - Violence against older women in families*”, promovido pelo CESIS, que visou a criação de um manual e kit de formação na área da violência exercida sobre mulheres idosas nas relações de intimidade, dirigido a profissionais de várias áreas, especialmente profissionais de saúde.

A promoção da isenção do pagamento de taxas de justiça para vítimas de violência doméstica, sempre que aferida a insuficiência económica ou sempre que não tenham acesso aos rendimentos, já se encontra regulamentada na Lei nº 112/2009, de 16 de Setembro, executando, desta forma, a **Medida 25**.

Relativamente à **Medida 26**, que inclui melhorar a informação da comunidade imigrante sobre Violência Doméstica, foram desenvolvidas as atividades que abaixo se descrevem:

- Conceção, em colaboração com o ACIDI, de um folheto dirigido à população imigrante sobre direitos em matéria de VD.
- Preparação das ações de formação sobre Igualdade de Género, Violência Doméstica/Violência de Género e Tráfico de Seres Humanos para profissionais dos CLAI (previstas 9 ações no triénio de vigência do Plano) - definição do respetivo referencial de formação.

No âmbito da **Medida 29**, que prevê consolidar a implementação da metodologia dos GAM, foram realizados *workshops* sobre a metodologia em questão:

- No âmbito do Projecto GAM Porto, organizou-se um grupo de intervenção terapêutica com mulheres vítimas de violência na intimidade e foram promovidas duas ações de formação para pessoal técnico de instituições de apoio a vítima, sobre esta metodologia de intervenção. No primeiro trimestre de 2012, a CIG lançará ainda um Manual para Profissionais, sobre esta modalidade de intervenção.
- Em Lisboa, realizou-se um *Workshop* sobre a metodologia dos GAM, onde participaram 31 técnicos/as, com intervenção na problemática da VD.

### Área 3 – Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores

Relativamente à implementação de programas de intervenção estruturada para os autores de crimes de violência doméstica, no sentido de reduzir a reincidência - **Medida 30** -, destaca-se a assinatura de protocolo (e reuniões subsequentes) entre a CIG e a DGSP, no sentido de validar e implementar um programa de intervenção dirigido a agressores/as, a cumprir pena de prisão pelo crime de violência doméstica (no 1º semestre de 2011, encontravam-se em cumprimento de pena de prisão, pelo crime de VD, 113 pessoas).

A **Medida 31** preconiza o alargamento a todo o território nacional do Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), tendo sido realizadas várias atividades que, atendendo à sua especificidade no âmbito do sistema de administração de justiça, serão explicitadas na 2ª parte deste documento.

No que diz respeito à **Medida 32**, que engloba a promoção de parcerias de intervenção com os serviços de saúde para encaminhamento de agressores que apresentem doença mental ou orgânica, consumo de álcool e/ou de outras substâncias, realizaram-se reuniões periódicas com a CNSM e com o IDT (designadamente no âmbito do “Fórum do Álcool”). Em curso, encontra-se a preparação de ações de sensibilização e de protocolo de actuação por parte dos Serviços Locais de Saúde Mental, a implementar no âmbito do Protocolo assinado em 2010 entre a CIG, a CNSM e as ARS Lisboa e Vale do Tejo e Norte.

Na **Medida 33**, visando a conceção, edição e divulgação de materiais para pessoal técnico que intervenha junto de agressores, destacam-se a produção de materiais no âmbito do PAVD.

Sobre a **Medida 35**, que prevê o alargamento a todo o território nacional da utilização da vigilância eletrónica, esta foi regulamentada pela Portaria nº 63/2011, 3 de Fevereiro. Mais informação sobre a implementação desta Medida será explanada na 2ª parte deste Relatório.

### Área 4 - Qualificar Profissionais

Quanto à **Medida 36**, que visa promover a qualificação de profissionais que intervêm na área da violência doméstica, nomeadamente: magistrados/as, órgãos de polícia criminal, profissionais de

saúde, profissionais de educação, jornalistas, entre outros, elencam-se as atividades que aqui se inscrevem:

- Realização de uma ação dirigida a Magistrados/as, em colaboração com a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, sobre Avaliação de Risco e sobre as novas respostas da Justiça em matéria de VD - Teleassistência, Vigilância Electrónica e Programa para Agressores -, que envolveu 70 participantes.
- Realização de ações de formação dirigidas a órgãos de polícia criminal, em temáticas como atendimento à vítima e avaliação de risco; realização de outras ações sobre VD/VG junto de públicos estratégicos (pessoal técnico de municípios, Serviços Locais de Segurança Social, entre outros) - abrangeram cerca de 500 profissionais.
- De referir ainda que, no âmbito da Tipologia 7.4 do POPH - Formação de Públicos Estratégicos, que financia, entre outras, o desenvolvimento de ações de formação no domínio da violência doméstica, a CIG, através do STI, apoiou 11 projectos que formaram 109 profissionais, que actuam no domínio da Violência Doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização.

A **Medida 37** preconiza a promoção de fóruns de discussão de boas práticas na intervenção junto de vítimas e de agressores. Para a concretização desta medida, a CIG foi convidada a participar em vários eventos, quer em contexto de seminário, quer em reuniões alargadas de redes sociais de alguns municípios ou de âmbito distrital, para promover/dinamizar o debate acerca da problemática. No âmbito das Rotas da Igualdade (descritas anteriormente), é de sublinhar a organização de debates em 9 Distritos do território continental e nas duas Regiões Autónomas.

No que concerne à **Medida 38**, relativa à formação de profissionais em modelos de intervenção em grupo e disseminação dos materiais produzidos no âmbito do modelo Duluth, GAM e PAVD, cumpriram-se as seguintes ações:

- Realização de *workshops* sobre a metodologia dos GAM, conforme atrás descrito.
- Mais informações sobre ações de formação no PAVD serão descritas na 2ª parte deste documento.

No quadro da **Medida 40**, que visa a promoção de ações de formação que habilitem para a função de técnico/a de apoio à vítima, há a salientar a revisão e consolidação do referencial de formação

para TAV (90 Horas), tendo em vista a sua inclusão na próxima fase de candidaturas à Tipologia 7.4 do POPH.

Relativamente à atualização do Guia de Recursos de âmbito nacional na área da violência doméstica, tal como previsto na **Medida 41**, descrevem-se as ações realizadas:

- Definição da estratégia de recolha e sistematização da informação a incluir no Guia de Recursos na Área da VD, com construção de instrumentos técnicos e definição de cronograma para as várias fases da actividade;
- Envio de ficha de caracterização a todas as entidades/projectos com intervenção em matéria de atendimento à vítima e/ou agressor/a;
- Criação de base de dados.
- Definição da ferramenta informática, a localizar no *site* da CIG e noutros que venham a considerar-se fundamentais, que permitirá o acesso *online* a este Guia de Recursos.

Já sobre a promoção de formação específica sobre intervenção junto de vítimas particularmente vulneráveis, como aponta a **Medida 42**, refira-se:

- A participação da CIG no Comité Consultivo do Projeto transnacional “*Breaking the taboo - Violence against older women in families*”, promovido pelo CESIS, que visou a criação de um manual e kit de formação sobre violência exercida sobre mulheres idosas nas relações de intimidade, dirigido a profissionais de várias áreas, especialmente profissionais de saúde.

No âmbito da **Medida 43**, sublinhe-se o Protocolo estabelecido entre a CIG e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no sentido de estabelecerem entre si formas de colaboração no domínio da atividade jurídica, nas vertentes teórica e prática, subjacente às matérias transversais da cidadania e da igualdade de género e, em particular, da violência doméstica e tráfico de seres humanos.

#### Área 5 – Investigar e monitorizar

No âmbito da **Medida 45**, sobre a promoção de estudos específicos sobre o fenómeno da violência doméstica e de género, em estreita articulação com universidades e centros de investigação, foram

realizados vários estudos desenvolvidos por Universidades/Centros de Investigação de todo o país, designadamente no âmbito de Programas de Mestrado e de Doutoramento.

Para a implementação de uma base de dados com as decisões de atribuição do estatuto de vítima, prevista na **Medida 46**, contribuíram as seguintes ações:

- Receção, sistematização e inserção por parte da CIG e da DGAI (conforme previsto no Art.º 37º da Lei 112/2009, de 16 de Setembro) de todas as notificações de atribuição de Estatuto de Vítima, bem como das decisões judiciais subsequentes;
- Realização de reuniões preparatórias (CIG, DGAI, ITIJ, PGR e CSM), para preparação da receção automática destas notificações, através de uma futura aplicação informática a ser implementada pelo Ministério da Justiça.

Mais informação sobre a operacionalização desta Medida será explanada na 2ª parte deste Relatório.

## Parte 2 – Atividades Coordenadas/Dinamizadas por outras entidades

Conforme previsto no nº 4 da RCM nº 100/2010, de 17 de Dezembro, foi criado um grupo de apoio à entidade coordenadora do IV PNCVD, que integra pelo menos uma pessoa representante dos seguintes Ministérios:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Justiça;
- Ministério da Administração Interna;
- Ministério da Educação e Ciência;
- Ministério da Economia e Emprego;
- Presidência do Conselho de Ministros;
- Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Sendo a coordenação do presente Plano da responsabilidade da CIG, a execução das ações depende da participação ativa dos vários parceiros públicos envolvidos. Neste contexto, pela RCM acima referida, os organismos da Administração Pública envolvidos na execução do Plano devem remeter à CIG, nos três primeiros meses de cada ano da vigência do mesmo, as planificações setoriais anuais e, concomitantemente, os relatórios anuais de execução. No que ao 1º ano de vigência do plano respeita, a CIG definiu, em conjunto com aquele Grupo de Apoio, uma estratégia de recolha e sistematização de informação referente às atividades realizadas pelas várias entidades da Administração Central, com competência em matéria de implementação do IV PNCVD: foi criada uma estrutura de relatório e respetivos anexos, sendo que estes últimos poderiam ser preenchidos *online*.

### Área 1 - Informar, Sensibilizar e Educar

No âmbito da **Medida 2**, a Direção-Geral de Administração Interna (DGAI) promoveu, no ano de 2011, a elaboração de Contratos Locais de Segurança (CLS) e de redes locais de prevenção e combate à violência doméstica. A DGAI delineou uma metodologia para recolha de informação relativa aos 35 CLS já celebrados, que permitirá, numa primeira fase, identificar e sistematizar as entidades envolvidas e as temáticas prioritárias abrangidas em cada um deles. Salienta-se que a DGAI (na pessoa do seu Diretor-Geral) está encarregada, desde 20/12/2011, de acompanhar a execução dos CLS, competência que estava a cargo dos governadores e vice-governadores civis

(Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna de 20/12/2011). Para além do levantamento dos CLS estabelecidos a nível nacional, das entidades envolvidas e das temáticas prioritárias abrangidas em cada um deles, foi ainda celebrado:

- CLS do município de Mangualde, com a GNR;
- Acordo de parceria para a criação da Rede Municipal de Intervenção na Violência Doméstica do Município Loures, incluindo a GNR e a PSP.

A GNR realizou, em 2011:

- 46 ações de sensibilização sobre a temática da VD e o apoio às vítimas, através de palestras/participação em seminários que decorreram em diversos locais, como escolas, juntas de freguesia ou auditórios municipais, e onde estiveram presentes 1121 pessoas, num total de 84 horas de formação, tendo para o efeito envolvido 49 militares, no âmbito da atividade dos Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE)
- 10843 ações de sensibilização sobre várias temáticas, entre as quais “maus-tratos”, no âmbito do Programa Escola Segura, embora a sua contabilização de forma autónoma não se encontre disponível.

Por seu turno, a PSP desenvolveu, em 2011:

- 211 ações relacionadas com violência doméstica, envolvendo 6328 participantes. Ações de sensibilização, demonstração, visitas e outras iniciativas, com sede em escolas, lares, centros comunitários e outras associações de ação social e que, no seu conjunto, para além de reforçarem as redes locais e regionais, concorrem também para a concretização das **Medidas 3 e 5** da presente área estratégia e ainda da **Medida 23** da área estratégica de intervenção 2.

A planificação setorial do Ministério da Educação e Ciência para 2011 considerou uma estratégia de atuação para a dinamização das **Medidas 3, 4 e 5** – incluindo uma estimativa de custos, parceiros a envolver, entre outros. No entanto, esta estratégia não foi concretizada por questões relacionadas com a reorganização dos serviços (decorrente do PREMAC).

- Foi desenvolvida uma Ação de Formação dirigida a docentes, designada “Educação Sexual: Metodologias de intervenção na escola”. Esta acção de 50 Horas, embora não diretamente relacionada com a capacitação do pessoal docente em matéria de prevenção da Violência Doméstica, abordou temas como “Estereótipos de Género”, “Aspetos culturais da sexualidade” e “Mitos sobre a sexualidade”, matérias que, conceptualmente, são

denominador comum às questões da violência de género e, por conseguinte, da violência doméstica. Esta ação abrangeu 51 homens e 845 mulheres, em todo o país, concorrendo para a prossecução das **Medidas 3 e 5**.

Ainda nesta área estratégica de intervenção, destacam-se as actividades desenvolvidas no âmbito do “Grupo Violência e Escola - Um projecto para o Concelho de Coimbra”. Desde Outubro de 2009 que este grupo, em colaboração com várias escolas do concelho de Coimbra, tem vindo a desenvolver este projeto que visa, entre outros, a obtenção de informação sobre as perspetivas de profissionais em contexto escolar (docentes e outro pessoal que mais diretamente contactam com a população discente) acerca da problemática da Violência Doméstica/Familiar. Procura compreender a forma como identificam, atuam e sinalizam estas situações, de modo a reconhecer as principais necessidades e dificuldades que enfrentam na identificação, sinalização/encaminhamento e intervenção em situações de violência doméstica/familiar.

- Durante o ano de 2011, este Projeto promoveu uma Ação de Formação designada “Violência doméstica e Escola: Da identificação ao encaminhamento”, dirigida a profissionais de educação – atividade que concorre para o cumprimento da **Medida 3** da presente área estratégica e para a **Medida 36** da área estratégica de intervenção 4.

A Direção-Geral de Políticas de Justiça (DGPJ) promoveu o Seminário “Violência no namoro”, com vista à prevenção da violência em relações de namoro. Decorreu no dia 16-05-2011, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

No que concerne à **Medida 6**, que preconiza a distinção e divulgação de boas práticas empresariais no combate à violência doméstica, importa referir o desenvolvimento de uma experiência implementada na região Centro – Fórum Empresas Contra a Violência Doméstica-, que tem como objetivo alargar o âmbito da intervenção, por parte de parceiros públicos e privados, ao contexto laboral, e desenvolver um conjunto de estratégias que privilegie, a par com uma maior rapidez e eficácia na avaliação e intervenção, a implementação de condições facilitadoras à proximidade, acessibilidade, continuidade e personalização dos cuidados na área da VD. Decorreram duas sessões de debate, uma em cada semestre do ano de 2011.

## Área 2 - Proteger as Vítimas e Promover a integração social

A Polícia Judiciária (PJ) celebrou em 2011 um Protocolo com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), com vista ao reforço das estratégias de apoio às vítimas de crime. Especificamente, estabeleceram-se sistemas de articulação entre as duas entidades e as suas redes de serviços, bem como modelos de boas práticas e de referenciação de vítimas de crime da PJ à APAV, concorrendo para a execução da **Medida 9**.

A **Medida 10** apela ao Aperfeiçoamento do Sistema de Queixa Electrónica (SQE), procedendo-se à sistematização dos dados sobre a utilização do SQE para denunciar situações de Violência Doméstica.

- Foram recebidas 69 queixas de Violência Doméstica através deste Sistema e elaborado um relatório caracterizador das mesmas (recebidas 53 em 2010, 42 em 2009 e 28 em 2008), constatando-se um aumento do peso deste tipo de participações no total de queixas. Estas 69 queixas representam cerca de 8% do total de queixas registadas via SQE. Saliencia-se que, durante 2011, o SQE foi alvo de algumas intervenções ao nível aplicacional/tecnológico, o que poderá ter interferido com o volume de participações. Este facto também invalidou uma maior publicitação do Sistema.
- Os dados apurados pelo relatório elaborado pela DGAI relativo aos primeiros dois anos e meio de funcionamento do SQE (de 30/1/2008 a 31/7/2010) indicavam que, no que diz respeito a 2009, 37% das queixas de VD tinha sido efetuadas por homens e as áreas geográficas associadas a estas queixas eram predominantemente os distritos de Lisboa, Setúbal e Porto.
- Conforme consta do relatório citado: “Comparando as queixas de VD efetuadas via SQE com as efetuadas pelas vias habituais, regista-se que em ambos os casos a proporção de denunciante do sexo feminino é maior do que a de denunciante do sexo masculino. Saliencia-se, no entanto, que no caso do SQE a diferença entre estes dois grupos de denunciante é muito menos acentuada do que a diferença registada quando se analisam as queixas de VD reportadas pelas vias tradicionais (neste caso, cerca de 84% das denúncias são efetuadas por mulheres). Este dado poderá revelar que o SQE pode constituir-se como uma via privilegiada para a apresentação de queixas por parte dos homens. Importa, igualmente, aferir se estes denunciante são as próprias vítimas ou não”.

Ao nível da **Medida 11**, foi aberto o procedimento concursal com vista à contratação de uma Universidade para colaboração no desenvolvimento de uma metodologia de avaliação do risco para situações de violência doméstica, um instrumento a usar futuramente por ambas as FS. Paralelamente, estiveram agendadas acções de formação dirigidas a ambas as FS, a nível nacional, que incluíam, entre outras, a temática da avaliação do risco (estas acções foram remarcadas para 2012). Prevê-se que, no final, tenham alcançado cerca de 600 profissionais.

Relativamente ao Programa de Teleassistência a Vítimas de VD, plasmado na **Medida 14**, a par das atividades referidas no capítulo anterior, a DGAI definiu indicadores a contemplar na avaliação do Programa, findo o período experimental (em Abril de 2012), e disseminou informação sobre o mesmo nos sítios da internet sob sua responsabilidade (ex. Portal da Segurança).

- Foram realizadas 4 acções de formação dirigidas às Forças de Segurança (2 em 21/6/2011, na GNR, e 2 em 4/7/2011, na PSP), abrangendo dois elementos de cada FS por distrito, que ficaram encarregados de disseminar internamente a informação recebida, constituindo-se posteriormente como pontos focais do projeto.
- A DGAI e ambas as FS colaboraram ainda na acção de formação realizada na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, dirigida a Magistrados/as, em 21/3/2011.
- Em Maio, foram disponibilizados pela CIG cartazes para divulgação do Projeto de Teleassistência, que foram distribuídos para afixação em todos os postos da GNR e esquadras da PSP.

Ainda nesta área de intervenção, procedeu-se à avaliação dos espaços utilizados nos postos e esquadras para atendimento às vítimas de VD. A metodologia de recolha de dados baseou-se em três questionários desenvolvidos para o efeito: um destinado a vítimas, um a elementos policiais que as atendem e um outro a comandantes dos postos e esquadras. O estudo foi desenvolvido a nível nacional, tendo sido obtidas as respostas de 903 vítimas, 966 militares e polícias e 599 comandantes. Nos casos abrangidos pelo estudo, 31% das vítimas foram atendidas numa Sala de Apoio à Vítima (SAV) e as restantes foram atendidas em outros espaços, não específicos. Em termos médios, as vítimas apresentaram uma satisfação com o atendimento de 8,7, numa escala de 1 a 10. Qualquer um dos três públicos-alvo da avaliação considerou muito importante a existência de espaços próprios para o atendimento das vítimas de VD, dado que permitem atender estas últimas de forma mais personalizada, com privacidade, segurança e conforto, condições essenciais para prestar um serviço de qualidade, promovendo o apoio necessário à vítima, conferindo-lhe

dignidade e fomentando uma recolha de informação o mais completa possível. Com base nos dados e informações recolhidas, foram elaboradas recomendações para melhorar os espaços de atendimento existentes e promover a utilização das SAV. Ainda no âmbito das propostas, foi desenvolvida uma *checklist* para verificação das condições mínimas e recomendáveis dos espaços utilizados para atendimento às vítimas. Este estudo concorre diretamente para o cumprimento da **Medida 28**, que procura o reforço do atendimento a vítimas de VD por parte das FS, uma vez que a avaliação realizada permitirá a definição de estratégias de melhoria das condições de atendimento.

Relativamente à **Medida 26**, o ACIDI e a CIG elaboraram uma brochura sobre Violência Doméstica, destinada à comunidade imigrante. Esta brochura vai estar disponível em sete idiomas – português, inglês, francês, russo, romeno, mandarim e ucraniano – e a sua divulgação pelos Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII) estará a cargo do ACIDI no primeiro semestre de 2012. O ACIDI prevê ainda a integração da temática da Violência Doméstica no programa de Televisão “Nós” e de rádio “Gente como Nós”, bem como no Boletim Informativo. Ainda no âmbito desta Medida, e especificamente no que se refere à sua alínea a) Criação de pontos focais nos CLAI – e tal como foi já anteriormente referido, no ano de 2011 prepararam-se as 9 ações de formação que se realizarão nos anos 2012 e 2013. As ações versarão as temáticas da Igualdade de Género, Violência Doméstica e Tráfico de Seres Humanos.

### Área 3 – Prevenir a reincidência: Intervenção com agressores

Em Março de 2011, foi estabelecido entre a Direção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) e a CIG um protocolo de cooperação, com o objetivo de reforçar as estratégias de combate à violência doméstica, no âmbito do IV PNCVD, especialmente no que concerne às medidas relacionadas com a intervenção com agressores em meio prisional e à formação de profissionais.

A Direcção-Geral da Reinserção Social (DGRS), em parceria com a CIG, coordenou a implementação do Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), que tem como objetivo a promoção, nos agressores conjugais, da consciência e assunção da responsabilidade pelo seu comportamento criminal, bem como a aprendizagem de estratégias alternativas ao

comportamento violento, com vista à diminuição da reincidência, contribuindo para a execução da **Medida 30**<sup>3</sup>.

Esta intervenção com agressores baseia-se numa abordagem cognitivo-comportamental e tem uma duração mínima de 18 meses. Suporta-se numa metodologia de intervenção organizada sob a forma de programa, pressupondo uma intervenção estruturada e faseada, delimitada no tempo e direcionada para objetivos gerais e específicos, mediante diagnóstico prévio das necessidades, seleção do público-alvo e avaliação da respetiva eficácia, como preconiza a **Medida 33**. Pressupõe também a intervenção em rede, envolvendo diversos parceiros locais e regionais para a concretização dos seus objetivos, quer de avaliação, quer de acompanhamento dos agressores.

No decurso do ano de 2011, a DGRS trabalhou na conceção do PAVD e na implementação experimental do mesmo na Delegação Regional do Norte, iniciando ainda nesse ano a preparação para o alargamento do PAVD a todo o território nacional, conforme a **Medida 31**. Nesse sentido, um conjunto de profissionais da DGRS participaram em ações de formação que incidiram sobre as seguintes temáticas: avaliação do risco de violência doméstica; modelo conceptual de intervenção com agressores de violência doméstica e entrevista motivacional para alteração de comportamentos. Para além do recurso a formadores internos da DGRS, foram também convidados para dinamizar ações de formação a Técnicos/as de Reinserção Social, docentes da Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade de Coimbra e do Instituto Superior da Polícia Judiciária e Ciências Criminais, entidades que também colaboraram com a DGRS na conceção do Programa.

Desde o início do Programa:

- Foram avaliados um total de 686 arguidos/condenados pelo crime de violência doméstica;
- Foram integrados 144 arguidos/condenados, no âmbito das medidas judiciais de suspensão provisória do processo, suspensão de execução da pena de prisão e da pena acessória com obrigação de frequência de programa;

---

<sup>3</sup> A conceção deste programa, ainda na vigência do III PNCVD, surgiu da necessidade de atender ao fenómeno da violência doméstica na vertente de intervenção sobre os agressores. No final de 2008, a DGRS e a CIG apresentaram uma candidatura à Tipologia 7.7 do POPH, visando a conceção e gestão de um programa experimental dirigido a arguidos e condenados por crimes de violência doméstica.

- A DGRS participou também em ações de divulgação do PAVD e formação de públicos estratégicos/parceiros, nomeadamente na Procuradoria-geral Distrital de Lisboa, no Centro de Estudos Judiciários e na Rede de Intervenção na Violência de Sintra.

No âmbito deste Programa, foram produzidos os seguintes produtos/materiais:

1. Guião de entrevista de suporte à avaliação de Risco de Reincidência de Violência Doméstica;
2. Memória descritiva para assessoria pré-sentencial;
3. Memória descritiva para o Plano de Reinserção Social;
4. Modelos assessoria pré-sentencial – Relatório Social e Plano de Reinserção Social;
5. Manual de Entrevista Motivacional e Ficha de monitorização/planeamento;
6. Caderno psicoeducacional ;
7. Mapa de recursos comunitários;
8. Ficha de articulação com a saúde e consentimento informado;
9. Ficha de articulação com as Estruturas de Apoio à Vítima e orientações específicas no contacto com a vítima;
10. Folheto de divulgação do PAVD.

A DGRS e a DGSP realizaram reuniões de trabalho com vista a:

1. Futura aplicação do PAVD em meio prisional;
2. Articulação entre o PAVD realizado em meio prisional e o realizado no âmbito de medidas de execução na comunidade, numa lógica de intervenção modelar que permita a continuidade da aplicação do Programa nos diferentes contextos.

A par do PAVD, cuja aplicação em todo o território nacional está prevista ocorrer durante o ano de 2012, na Região Autónoma dos Açores, a DGRS tem em curso, desde 2010, o Programa CONTIGO, que agrega a implementação articulada de ações, quer sobre a realidade da vítima, quer sobre a realidade do agressor, partindo de um modelo de intervenção cognitivo-comportamental. Inicia-se aquando da deteção pela PSP de uma situação crime, seguindo-se uma intervenção especializada de suporte à vítima, a sinalização junto do DIAP e o encaminhamento do agressor, no âmbito da suspensão provisória do processo. A verificar-se uma efetiva adesão dos dois adultos ao Programa (a vítima, de forma voluntária, e o agressor, mediante decisão judicial), seguem cada um um percurso paralelo e autónomo, que implicará, para o agressor, um processo de pré-estabilização

emocional, consulta dirigida a problemáticas aditivas (a existir), a frequência de um módulo psicoeducacional e, eventualmente, e se se mantiver a situação de coabitação, um conjunto de sessões de terapia familiar. Paralelamente, há lugar a uma forte monitorização da conduta do agressor.

- Ao todo, e no âmbito deste Programa, foram avaliados um total de 95 arguidos por crimes de violência doméstica, 50 dos quais frequentaram o Programa.

Sublinhe-se ainda que, ao nível do Concelho de Cascais, tem sido feita uma adaptação do Programa CONTIGO que, em 2011, foi aplicado a 13 arguidos do sexo masculino que se encontravam a cumprir penas ou medidas de execução na comunidade, com acompanhamento da DGRS. O Programa é composto por diversas componentes (as duas primeiras de carácter obrigatório) a aplicar consoante a avaliação dos casos:

1. Frequência de programa psicoeducacional, visando a mudança e flexibilização nos focos identificados como fundamentais na manutenção da violência doméstica;
2. Sujeição a entrevistas de acompanhamento com o/a Técnico/a de Reinserção Social que apoia a execução da medida, para supervisão inicial e contínua da progressão do arguido/condenado no cumprimento da medida penal;
3. Adesão a consulta de adictologia, para despiste de problemática específica e consequente sujeição a tratamento, se validada essa necessidade;
4. Sujeição a tratamento de problemática de saúde mental, se validada esta necessidade;
5. Participação em processo de avaliação da respetiva dinâmica familiar e, se necessário, em consultas de terapia familiar, visando-se uma mudança de comportamentos e atitudes.

Na zona centro do país, decorre um programa de intervenção no âmbito do protocolo celebrado entre o DIAP de Coimbra, a DGRS e o Serviço de Violência Familiar (SVF) do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. Esta intervenção estruturada realiza-se com base numa articulação coordenada de recursos técnicos, que intervém no âmbito dos processos criminais respeitantes a situações de violência doméstica, tendo em vista soluções restaurativas e ressocializadoras.

- A DGRS - Equipa do Baixo Mondego 1, por solicitação do DIAP de Coimbra, articula com SVF e/ou outras entidades, para avaliação das necessidades e do tipo de intervenção a efetuar;
- Elabora relatórios para suspensão provisória do processo com proposta de injunções/regras de conduta;

- Procede ao acompanhamento dos casos no âmbito da execução das respetivas medidas, em colaboração com o SVF e/ou outras entidades da rede social de suporte.
- Foram enquadrados, nesta iniciativa, 50 arguidos indiciados do crime de violência doméstica.

O Projeto COM-SENSO foi uma iniciativa desenvolvida no âmbito de uma parceria de colaboração entre a DGRS e Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz - Gabinete de Psicologia Forense, com vista a prevenir a reincidência no crime de violência doméstica. Este Projeto foi desenvolvido no Concelho de Setúbal, dirigido a indivíduos do sexo masculino, indiciados ou condenados pela prática de comportamentos violentos no contexto das relações íntimas. A intervenção foi dividida em 3 fases:

1. Avaliação inicial;
2. Tratamento;
3. Avaliação final.

A fase de tratamento pressupõe uma duração variável, sendo “contratualizada” com o indivíduo de acordo com o seu plano individual e com constrangimentos pessoais, jurídicos ou outros. Durante 2011, foram enquadrados nesta iniciativa quatro indivíduos, que cumpriram a totalidade das três fases do Projeto.

No seu conjunto, estes diferentes Programas enquadram-se nos objetivos preconizados nesta área estratégica: prevenir a reincidência, reduzir e alterar comportamentos abusivos dos agressores, garantir a segurança das vítimas, a par da assunção da responsabilidade por parte do agressor e promover a eficácia dos mecanismos jurídico-penais, concorrendo de forma direta para a execução das **Medidas 30, 31, 32 e 33**. Ainda de sublinhar que, no âmbito de uma parceria de cooperação entre a DGRS e a APAV, esta última desenvolveu sessões de sensibilização dirigidas a agressores/as de violência doméstica, em cumprimento de medidas penais de execução na comunidade. Foram enquadrados nesta iniciativa 36 agressores/as de violência doméstica, distribuídos por três grupos.

A implementação experimental do Programa de Vigilância Eletrónica para Agressores de Violência Doméstica (PVEAVD), como descrito na **Medida 35**, resultou também de uma candidatura conjunta entre a DGRS e a CIG, à Tipologia 7.7 do POPH, com início em 2009 e término no final de 2011. Visa a fiscalização de proibição de contactos do agressor com a vítima, estipulada no âmbito de

medida de coação ou como pena acessória na suspensão provisória do processo e na suspensão da execução da pena de prisão. No início de 2010, o Programa foi alargado de um território limitado para o âmbito nacional (Portaria nº 220-A/2010, de 16 de Abril, que alarga a fiscalização de medidas de afastamento por meios de vigilância eletrónica para todo o território nacional). A implementação do programa incluiu a testagem de uma nova tecnologia que permite melhorar o controlo/monitorização do vigiado e garantir um nível mais elevado de proteção da vítima. A partir de Setembro de 2011, esta nova tecnologia – por geo-localização – substituiu por completo a anteriormente usada. A candidatura previa um máximo de 50 casos de execução simultânea durante o período experimental. Em novembro de 2011, alcançou-se a lotação das 50 aplicações simultâneas previstas na candidatura, pelo que a DGRS contratualizou o aluguer de mais equipamentos, por forma a garantir a continuidade na resposta aos pedidos judiciais. Ao todo, durante a fase experimental, foram aplicadas 97 medidas de proibição de contactos entre agressor e vítima, com recurso a esta tecnologia, sendo que 64 das mesmas foram executadas durante o ano de 2011. Dos 64 indivíduos que cumpriram medidas ou penas com proibição de contactos, apenas se verificaram três revogações, a nível nacional.

No âmbito deste Programa, foram produzidos os seguintes materiais:

1. Folheto de divulgação;
2. Manuais de procedimentos;
3. Guias para o arguido e para a vítima;
4. Inquérito de satisfação da vítima.

#### Área 4 - Qualificar Profissionais

Na área estratégica que visa a qualificação inicial e contínua de profissionais em matéria de violência doméstica, várias entidades da Administração Central do Estado promoveram ações de sensibilização/formação, no âmbito das suas atribuições.

Pela sua atribuição no que respeita à formação inicial e contínua de magistrados/as, bem como de outros funcionários/as judiciais, o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) contribuiu sobretudo para a qualificação de profissionais da área da Justiça, como preconizado na **Medida 36**:

- Formação contínua “As novas Leis Penais”: Formação dirigida a magistrados/as que decorreu a 21-01-2011 e integrou os seguintes temas: "Indemnização às vítimas de crimes

violentos e de violência doméstica - Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro" e "Violência doméstica - Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro";

- Módulo temático sobre Violência Doméstica - iniciativa realizada a 28, 30 junho e 01 de julho de 2011. Com o envolvimento da CIG, da UMAR, do DIAP de Lisboa, da DGRS, da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa, do Tribunal de Família e Menores de Lisboa e da Universidade Católica do Porto, e que se consubstanciou no desenvolvimento de um Módulo temático que incluiu os seguintes temas:
  1. Dimensão da violência doméstica em Portugal, o IV PNCVD/ Perspetiva da vítima na interação com o sistema penal, proteção da vítima e teleassistência;
  2. Tipo de crime, direção do inquérito pelo MP, otimização na recolha de meios de prova, avaliação do risco, proteção da vítima e medidas de coação à luz da lei 112/2009 e da proposta da União Europeia sobre a prevenção e combate à violência doméstica;
  3. Suspensão provisória do processo, suspensão da pena com regime de prova/ planos de intervenção com agressores;
  4. Proteção do trabalhador vítima de violência doméstica;
  5. A criança vítima e a intervenção na proteção de crianças e jovens em perigo. A audição da criança. Articulação entre intervenções (penal, promoção e proteção e tutelar cível).
- Ciclo de Conferências "Violência e Terceira Idade" - esta iniciativa, realizada a 25 de fevereiro e a 09 de junho de 2011, foi consubstanciada num ciclo de conferências com a abordagem das seguintes temáticas:
  1. Reagir à negligência sobre pessoas mais velhas em situação de dependência;
  2. Violência doméstica e maus-tratos sobre idosos;
  3. As pessoas idosas vítimas de crime e violência;
  4. A violência institucional sobre as pessoas idosas;
  5. A intervenção em crise e as urgências hospitalares;
  6. A descristianização da violência;
  7. Fragilidades psicossociais no envelhecimento;
  8. O estatuto constitucional da Terceira Idade;
  9. Os idosos como vítimas de crime - considerações de direito penal e processual penal.

Ao nível da qualificação de profissionais das FS, realizou-se um Curso de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (IAVE), que abrangeu 24 militares da GNR, e procedeu-se à definição da metodologia e abrangência de um manual de boas práticas no âmbito do policiamento da VD, que servirá, no futuro, de ferramenta pedagógica e de orientação de toda a atuação policial neste domínio, dando execução à **Medida 36**. Por seu turno, a PSP, através dos cursos realizados no âmbito do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade e do Curso de Gestão de Ocorrências, formou 708 elementos policiais. Uma outra atividade iniciada refere-se à produção de um Manual do Policiamento da VD, envolvendo recursos humanos da DGAI e das FS. Com este projeto pretende-se sistematizar os procedimentos no âmbito da VD, desde a resposta de 1ª linha (receção da participação) até à de 2ª linha (investigação criminal), passando pelas respostas no âmbito do policiamento de proximidade, constituindo-se como uma ferramenta de trabalho que auxiliará os profissionais, quer no seu dia-a-dia de trabalho com os casos de VD, quer em termos de formação (inicial ou contínua).

A página na intranet do MAI/DGAI sobre VD, destinada a apoiar a atuação policial neste domínio, está disponível às FS desde finais de Outubro de 2010 e contém instrumentos técnico-policiais, nomeadamente uma aplicação para a criação de planos de segurança com as vítimas e um guia com os recursos de apoio às vítimas, organizado por distritos. Para além destas componentes, contém informações e documentos sobre procedimentos policiais (ex.: Auto de notícia, Teleassistência), legislação, formação, as diferentes tipologias de vitimação, estatísticas, avaliação de risco e um fórum de discussão. Ao longo de 2011 foram inseridas notícias, novos conteúdos e foram atualizados contactos no Guia de Recursos. Em termos médios, 145 elementos das FS visitaram esta página por mês. Em Março de 2011 foi elaborado um relatório sobre a utilização do *site*, onde se concluiu que as páginas (dentro do *site*) mais visitadas foram: “documentos de apoio”, “media”, “procedimentos policiais”, “novidades” e “plano de segurança”. De modo a fomentar a utilização desta página, foram realizadas duas ações de formação para as FS, em Abril e Maio de 2011, envolvendo um total de 18 formandos/as (4 Mulheres e 14 Homens), contribuindo para a execução da **Medida 39**.

A ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. promoveu 4 ações de formação, de 14 horas cada, subordinadas ao tema “Violência Doméstica, Materna, infantil e Juvenil. Detectar e Prevenir”. Estas ações, que abrangeram 69 profissionais de saúde - médicas, enfermeiras, psicólogas, técnicas de serviço social - da região da Grande Lisboa, tiveram como principais objetivos:

- Conhecer e refletir sobre violência doméstica;

- Identificar sinais de alerta em violência doméstica;
- Apresentar as questões médico-legais em violência doméstica;
- Promover o trabalho em rede;
- Discutir casos clínicos.

No âmbito dos quatro projetos-piloto em desenvolvimento em quatro das cinco ARS – Norte, Centro, Alentejo e Algarve – que foram anteriormente referidos, realizaram-se diversas ações de sensibilização e de formação sobre VD dirigidas a profissionais do Sistema Nacional de Saúde (Agrupamentos de Centros e Saúde e Hospitais), bem como da rede regional de parceiros que intervêm na problemática. No seu total, estes quatro projetos abrangeram 531 profissionais (471 mulheres; 60 homens).

Todas estas ações concorrem para a **Medida 36** do IV PNCVD.

A ARS Algarve, I.P. criou, em Junho de 2011, o *site* “Saúde e Violência” - <http://www.arsalgarve.min-saude.pt/saudeeviolencia>, que tem como missão informar profissionais de saúde e a população em geral sobre o fenómeno da violência, a partir de uma perspetiva do ciclo vital das famílias, de forma a contribuírem como agentes efetivos ao nível da prevenção e da intervenção precoce neste tipo de situações. Esta ferramenta informática, que concorre para o cumprimento da **Medida 36**, pretende:

- Sensibilizar profissionais de saúde para a gravidade da violência enquanto um problema de saúde pública;
- Fornecer informação sobre os principais modelos compreensivos;
- Fornecer estratégias de atuação nos cuidados de saúde;
- Sistematizar informação relevante e atual nesta área;
- Contribuir para a sensibilização da população;
- Promover a capacitação e o reconhecimento do problema por parte das vítimas e agressores na procura ativa de soluções.

### Área 5 – Investigar e monitorizar

Anualmente, a DGAI faz a monitorização das ocorrências de VD participadas a ambas as FS, procedendo à elaboração do respectivo relatório, como descrito na **Medida 44**. No âmbito destas competências, a DGAI elaborou o relatório anual (2010) e o relatório semestral (1º semestre de

2011) relativos às ocorrências de VD participadas às FS. Neste último, foram disponibilizados, pela primeira vez, dados sobre os estatutos de vítima atribuídos, resultados dos inquéritos e decisões judiciais finais em processos pela prática do crime de VD. Em termos da análise efetuada sobre os resultados de inquéritos e das sentenças, salientou-se que os dados apresentados não refletiam a realidade nacional, uma vez que apenas uma parte das comarcas/tribunais têm procedido às respetivas comunicações. Assim, e até à implementação completa dos procedimentos que vêm sendo definidos para agilizar a comunicação de dados, harmonizar procedimentos e garantir que todas as comarcas e tribunais procedem à referida comunicação, os dados apresentados, e que a seguir se reproduzem, devem ser considerados provisórios.

Em termos das decisões relativas a inquéritos de VD, comunicadas à DGAI, até 30/06/2011, de um total de 844, constatou-se que:

- 83% resultaram em arquivamento;
- 15% resultaram em acusação;
- 3% resultaram em suspensão provisória do processo.

Relativamente às 3673 notificações recebidas pela CIG, durante o ano de 2011, 21,12% foram Arquivadas, 22,40% resultaram em Acusações e 0,95% em Suspensão Provisória do Processo.<sup>4</sup>

Entre todas as sentenças comunicadas à DGAI pela prática do crime de VD, verificou-se que 64% resultaram em condenação e 36% em absolvição. As penas aplicadas correspondiam geralmente a penas de prisão entre 1 e 3 anos, suspensas por igual período de tempo (82%), em 13% das situações a pena de prisão foi superior a 3 anos, suspensa por igual período, e em 6% dos casos a pena foi de prisão efetiva. Segundo os dados remetidos pelas FS, constatou-se, que no 1º semestre de 2011, dos 12 729 casos em que esta informação estava registada, em 83% ocorreu a atribuição do estatuto de vítima, em 5% foi atribuído, mas a vítima prescindiu do direito à informação e em 12% dos casos a vítima recusou. De modo a fomentar a utilização da base de dados estatísticos de violência doméstica (BDVD) por parte das FS e a divulgar as novas funcionalidades introduzidas após a reformulação de que foi alvo a BDVD no final de 2010, foram realizadas duas ações de formação para as FS, em Abril e Maio de 2011, envolvendo um total de 18 formandos/as. No final do ano de 2011, foi desenvolvida mais uma funcionalidade na BDVD, de modo a poderem ser

---

<sup>4</sup> Sublinhe-se, uma vez mais, que os dados apresentados à DGAI e à CIG não traduzem a realidade nacional, uma vez que nem todas as comarcas têm procedido às respetivas comunicações.

produzidos mapas para visualização, por exemplo, da distribuição do número de ocorrências por distrito.

Ao nível da **Medida 45**, para além do estudo já anteriormente referido sobre a avaliação dos espaços utilizados nos postos e esquadras para atendimento às vítimas de VD, encontra-se em preparação a publicação do estudo “Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal”, por parte da DGAI. Esta publicação aborda questões como as expectativas das vítimas face à atuação policial, a sua motivação para adotarem estratégias de proteção, a sua colaboração no âmbito da investigação criminal, a preparação e motivação dos elementos policiais para atender/acompanhar estes casos, a taxa de acusação nestes processos, entre outros. A sua publicação está prevista para Abril de 2012.

A DGAI, em colaboração com a CIG, procedeu à criação de uma base de dados com as decisões de atribuição do estatuto de vítima, de acordo com o preconizado na **Medida 46**.

Relativamente à comunicação das decisões previstas no art.º 37º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, foram realizadas, com a colaboração da CIG, reuniões de trabalho e contactos diversos com o Conselho Superior da Magistratura (CSM), a Procuradoria-Geral da República (PGR), a Direção-Geral de Administração da Justiça (DGAJ) e o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), tendo em vista a adoção de uma ou mais soluções, o mais ágeis e harmonizadas possível. Na sequência destas diligências, e face ao ponto de situação dos sistemas tecnológicos existentes e constrangimentos sinalizados, a DGAI e a CIG elaboraram uma proposta de metodologia para a operacionalização destas comunicações, a qual foi remetida no início de 2012 para as entidades envolvidas, encontrando-se em fase de apreciação/implementação. Esta proposta assenta no preenchimento de mapas em formato Excel (Estatutos de vítima, Resultados dos inquéritos e Sentenças), que serão remetidos periodicamente (ex.: semestralmente) à DGAI e CIG, pelas comarcas/ tribunais. Salienta-se que, decorrente das diligências do ITIJ, foi remetida à DGAI, em dezembro 2011, informação sobre os resultados dos processos judiciais pela prática do crime de violência doméstica, registados em 2010 e 2011 (até 30/9/2011), prevendo-se que a mesma seja remetida de forma periódica (trimestralmente).

A DGRS, em colaboração com a CIG, procedeu à avaliação do período experimental do PVEAVD – estando concluído o respectivo Relatório, dando cumprimento ao estabelecido na **Medida 48**. Durante o triénio 2009/2011 foram solicitados pelos tribunais a nível nacional 170 pedidos de

apreciação prévia da existência de condições para a fiscalização da pena/medida de proibição de contactos por Vigilância Eletrónica. Desses pedidos, 99 casos reuniram os requisitos necessários (2009 – 3; 2010 – 30; 2011 - 66), traduzindo-se numa taxa de execução de 58%. A 31 de Dezembro de 2011 estavam em execução 51 casos. Do total dos casos aplicados, já foram executados 48, e desses apenas 3 foram revogados por incumprimento dos agressores. Correspondem a uma taxa de sucesso de 94%. A adesão dos Tribunais a esta tecnologia processou-se muito lentamente, de acordo com o expectável, já que as soluções penais inovadoras são absorvidas com muita prudência por parte dos operadores judiciais, em especial os magistrados. A auscultação informal de magistrados/as aponta para uma elevada satisfação, desde logo pelo facto de a DGRS dispor de meios de resposta à problemática da VD e também pela tecnologia da geo-localização ao serviço das suas decisões. Os meios de VE revelaram-se uma mais-valia na protecção da vítima de VD e na contenção do comportamento criminal do agressor, pelo que o seu uso deve ser mantido. Apesar da tecnologia geo-localização também apresentar algumas limitações, afigura-se mais adequada do que o *reverse tagging* (usada no início do Programa e até Setembro de 2011), uma vez que permite fazer prova em caso de violação dos termos da decisão judicial e apresenta a capacidade de se poder conhecer em tempo real a violação dos termos. O nível de cumprimento do teor das penas e medidas judiciais foi muito elevado e a percepção, por parte das vítimas, apurado por inquérito de satisfação, é que estas tendem a sentir-se mais protegidas e seguras.

A avaliação do PAVD está a ser levada a cabo por uma entidade externa ao Ministério da Justiça - Instituto Superior de Ciências da Saúde do Norte, perspectivando-se a apresentação do respetivo Relatório no próximo mês de Março<sup>5</sup>, dando-se, desta forma, cumprimento à **Medida 50** do IV PNCVD.

A DGRS assegurou, durante o ano de 2011, a execução de penas e medidas alternativas à prisão, monitorizando 2 546 medidas ou penas aplicadas a arguidos/condenados pelo crime de Violência Doméstica, das quais 937 foram referentes a Suspensões de Execução da Pena de Prisão e 1609 Suspensões Provisórias do Processo com injunções e outras penas e medidas de execução na comunidade, englobado na **Medida 49**. Esta monitorização foi feita através do acompanhamento dos arguidos/condenados, tendo em vista a prevenção da reincidência, baseando-se numa

---

<sup>5</sup> À data de conclusão deste Relatório, a DGRS ainda não tinha recebido a Avaliação Externa, mas já tinha elaborado o relatório de avaliação interna.

avaliação/intervenção de suporte comunitário. Para além do acompanhamento de penas e medidas, a DGRS elaborou os seguintes relatórios de assessoria, pelo crime de Violência Doméstica:

- 615 Relatórios sociais para aplicação de suspensão provisória do processo;
- 736 Relatórios sociais para determinação da sanção;
- 26 Relatórios e informação sociais sobre a vítima;
- 69 Relatórios para aplicação de medidas ou pena acessória de afastamento da vítima, controlado por vigilância eletrónica.

### **III - Grau de execução do IV PNCVD: Síntese**

O último capítulo deste Relatório visa sintetizar o grau de execução das 50 medidas preconizadas no IV PNCVD, conforme consta do Quadro que se segue. Na categoria “Executadas” encontram-se as medidas que estão integralmente cumpridas/concluídas; relativamente às “Em curso”, consideram-se aquelas com atividades a decorrer<sup>6</sup>, mas ainda não concluídas, e consideraram-se “Não iniciadas” aquelas sem qualquer atividade que concorra para a sua implementação.

Pela análise do Quadro seguinte, constata-se que **18 %** das 50 medidas do Plano se encontram executadas e **24%** ainda não foram iniciadas. As restantes 29 Medidas, embora em fases diferentes de implementação, encontram-se em curso (**58%**).

---

<sup>6</sup> Ou Medidas que, pela sua natureza, estão em contínua implementação, como é o caso da Campanha Nacional.

	ÁREA 1	ÁREA 2	ÁREA 3	ÁREA 4	ÁREA 5	Total (%)
<b>EXECUTADAS</b>	-	Medidas 13; 14; 25	Medidas 30; 33; 35	Medida 39	Medidas 46; 48	<b>18%</b>
<b>EM CURSO</b>	Medidas 1; 2; 3; 5; 6	Medidas 9; 10; 11; 15; 16; 17; 19; 23; 26; 28; 29	Medidas 31; 32	Medidas 36; 37; 38; 40; 41; 42; 43	Medidas 44; 45; 49; 50	<b>58%</b>
<b>NÃO INICIADAS</b>	Medidas 4, 7	Medidas 8; 12; 18; 20; 21; 22; 24; 27	Medida 34	-	Medida 47	<b>24%</b>

## **SIGLAS utilizadas**

**ACIDI, I.P.** – Alto Comissariado para Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

**ARS** – Administração Regional de Saúde

**CEJ** – Centro de Estudos Judiciários

**CESIS** - Centro de Estudos para a Intervenção Social

**CIG** – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

**CLAII** - Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes

**CNPCJ** – Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens

**CNSM** – Coordenação Nacional de Saúde Mental

**CPCJ** – Comissão Protecção de Crianças e Jovens

**CSM** – Conselho Superior de Magistratura

**CVP** – Cruz Vermelha Portuguesa

**DGAI** – Direcção-Geral de Administração Interna

**DGAJ** - Direcção-Geral de Administração da Justiça

**DGPJ** – Direcção-Geral de Políticas de Justiça

**DGRS** – Direcção-Geral da Reinserção Social

**DGS** – Direcção-Geral de Saúde

**DGSP** – Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**DIAP** – Departamento de Investigação e Acção Penal

**FS** – Forças de Segurança

**GAM** – Grupos de Ajuda Mútua

**GEAV** – Gabinete de Estudos e Atendimento a Agressores e Vítimas (Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto)

**GNR** – Guarda Nacional Republicana

**IDT** – Instituto da Droga e da Toxicodependência

**IML** – Instituto de Medicina Legal

**ISS, I.P.**- Instituto da Segurança Social, I.P.

**ITIJ** - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

**LGBT** – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero

**NAV** – Núcleo de Atendimento à Vítima

**ONG** – Organizações Não Governamentais

**OSC** – Organizações da Sociedade Civil

**PAVD** - Programa para Agressores de Violência Doméstica

**PVEAVD** - Programa de Vigilância Eletrónica para Agressores de Violência Doméstica

**PGR** – Procuradoria-Geral da República

**PJ** – Polícia Judiciária

**PNCVD** – Plano Nacional Contra a Violência Doméstica

**POPH** – Programa Operacional Potencial Humano

**PSP** – Polícia de Segurança Pública

**QREN** – Quadro de Referência Estratégico Nacional

**RCM** – Resolução do Conselho de Ministros

**SAV** – Sala de Apoio à Vítima

**SQE** – Sistema de Queixa Eletrónica

**STI** – Secretariado Técnico para a Igualdade

**SVF** – Serviço de Violência Familiar

**TAV** – Técnico/a de Apoio à Vítima

**UMAR** – União de Mulheres Alternativa e Resposta

**VD** – Violência Doméstica

**VG** – Violência de Género